



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2023 – (PMP), PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 - PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS, E A EMPRESA POSTO ROSA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.097.383/0001-84, com sede localizada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Marcello Fuchs Campos Gouveia, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, e do outro lado a empresa **POSTO ROSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 52.111.454/0001-33, com sede na Rodovia BR 408, S/N, Km 95, BR 408, Paudalho/PE, CEP: 55.825-000, representada legalmente pela Sra. Dominique Ferreira Pereira da Silva, inscrito no CPF nº 139.289.504-95, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 183/2023 – (PMP)**, que tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE**, oriundo do Processo Licitatório nº 114/2023 - PMP, Pregão Eletrônico nº 047/2023, realizada pelo Município de Paudalho, mediante sujeição as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O Presente Termo Aditivo tem por objeto assegurar o equilíbrio econômico-financeiro, devido à majoração de preço nos Combustíveis, contratados com a empresa para o **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTIVEL DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E SEUS DEPARTAMENTOS**, conforme especificações constantes no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 – PMP, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 O presente termo aditivo justificando-se o reajuste de valor do contrato, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. O Ajuste constante deste termo corresponde as alterações dos preços dos combustíveis da Petrobrás sobre os preços dos combustíveis nas refinarias.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

4.1 O valor do combustível (**GASOLINA COMUM**) teve um aumento de **3,4%** (por cento) aos valores originalmente compactuados, onde antes era comprado por **R\$ 5,49 (Cinco reais e Quarenta e nove centavos) por litro**, agora passando a ser adquirido pelos valores de **R\$ 5,69 (Cinco reais e Sessenta e nove centavos) por litro**, respectivamente, vejamos:

Domini



| ITEM | DESCRIÇÃO PRODUTO | VALOR REAJUSTADO | PERCENTUAL DE AUMENTO |
|------|-------------------|----------------------|----------------------------|
| 1 | GASOLINA COMUM | Valor litro R\$ 5,69 | Percentual de Aumento 3,4% |

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

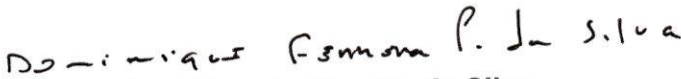
5.1 O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


6.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.


Paudalho - PE, 19 de Fevereiro de 2024.


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito
CONTRATANTE


Dominique Ferreira Pereira da Silva
CPF: 139.289.504-95
POSTO ROSA LTDA
CONTRATADA:

Testemunhas:

1. 
CPF: 011.309.684.48

2. 
CPF: 118.929.979-33